



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

[www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/08/2020

### 1) PRESENÇA DOS VEREADORES:

VEREADORES	PARTIDO	SITUAÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSD	AUSENTE
EDSON BUGANEME	PTB	PRESENTE
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	PSDB	AUSENTE
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	PPS	PRESENTE
JOSÉ GIBRAN	PSDB	PRESENTE
JULIMAR PELIZARI	PTB	PRESENTE
MARCOS AIRTON MORASCO	PSD	PRESENTE
PAULA MENDES GUISELINI	PSDB	PRESENTE
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	PTB	PRESENTE

### 2) RESULTADO DAS VOTAÇÕES:

#### 2.1

Processo nº 207/2020			
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 081/2020			
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.211,25 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).			
VOTAÇÃO			
VEREADORES	A FAVOR	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA			
EDSON BUGANEME*			
EDSON LUIZ MARIA TAVARES			
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	X		
JOSÉ GIBRAN	X		
JULIMAR PELIZARI	X		
MARCOS AIRTON MORASCO	X		
PAULA MENDES GUISELINI	X		
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	X		
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)

## 2.2

<b>Processo nº 206/2020</b>			
<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 082/2020</b>			
<b>Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos oito mil reais).</b>			
<b>VOTAÇÃO</b>			
<b>VEREADORES</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>			
<b>EDSON BUGANEME*</b>			
<b>EDSON LUIZ MARIA TAVARES</b>			
<b>ERNEY ANTÔNIO DE PAULA</b>	X		
<b>JOSÉ GIBRAN</b>	X		
<b>JULIMAR PELIZARI</b>	X		
<b>MARCOS AIRTON MORASCO</b>	X		
<b>PAULA MENDES GUISELINI</b>	X		
<b>PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI</b>	X		
<b><u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u></b>			

**\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)**